

AEC - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2021/2022

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO TÉCNICOS AEC

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

Entidade promotora	Agrupamento de Escolas de Búzio
Identificação do local de trabalho	Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Búzio (EB Areias, EB Arões/Junqueira, EB Búzio, EB Janardo, EB Luiz Bernardo de Almeida, EB Casal, EB Codal, EB Covo, EB Macinhata, EB Vila Chã)
Data início contrato	17 de setembro de 2021
Data fim contrato	23 de junho de 2022

Caraterização das funções	N.º oferta	Horas semanais	Vagas	Grupo(s) de recrutamento
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/Oficina do Brincar/TIC	5061	10	2	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/Oficina do Brincar/TIC	5063	8	3	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/Oficina do Brincar/TIC	5066	7	1	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/Oficina do Brincar	5067	9	2	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/Oficina do Brincar	5068	8	2	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Educação Física/TIC	5069	7	1	260*, 620*, 110
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Expressões Artísticas	5072	10	2	100, 110*, 240*, 250*, 530*, 600*, 610*
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Expressões Artísticas/Oficina do Brincar/TIC	5071	11	1	100, 110*, 240*, 250*, 530*, 600*, 610*
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Expressões Artísticas/TIC	5070	8	1	100, 110*, 240*, 250*, 530*, 600*, 610*
Atividade de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo – Inglês	5060	8	1	120*, 220, 330

NOTAS:

- *os candidatos dos grupos assinalados (110, 120, 240, 250, 260, 530, 600, 610 e 620) têm prioridade perante os restantes grupos de recrutamento admitidos à candidatura
- os candidatos das ofertas compostas por TIC devem demonstrar conhecimentos relevantes na área

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas são formalizadas na aplicação informática <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, e tem a duração de três dias úteis, seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação.

REQUISITOS DE ADMISSÃO

1. Requisitos Gerais

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1-Avaliação Curricular

Os candidatos serão selecionados por Avaliação Curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da formação realizada e tipo de funções exercidas.

1.1- Habilitação Académica (HA)

Possuir habilitação profissional para o horário a que se candidata.

Habilitação Académica	Valoração
Habilitação profissional	20
Sem habilitação profissional	Não admitido

1.2- Formação profissional (FP)

Serão pontuadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área da lecionação da atividade, de acordo com a valoração que se segue:

Formação relevante para a área de formação (últimos cinco anos letivos)	Valoração
+ de 60 horas	20
de 35 a 59 horas	15
de 34 a 25 horas	10
até 24 horas	5
sem formação	0

NOTA: a aquisição de habilitação profissional por Mestrado não é contabilizada nas horas de formação

1.3- Experiência profissional (EP)

Número de dias de serviço no âmbito das AEC até 31 de agosto de 2021:

Tempo de serviço	Valoração
mais de 1460 dias	40
de 1096 a 1460 dias	35
de 501 a 1095 dias	25
de 0 a 500 dias	20

2-Entrevista de Competências

A **Entrevista de avaliação de competências** visa obter informações sobre os comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

- Demonstra conhecimentos sobre as características das atividades das AEC;
- Revela motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;
- Comprova experiência em atividades.

Tendo em conta a especificidade de cada subcritério, cada um será avaliado segundo os seguintes níveis classificativos de:

- **20 pontos** - quando o candidato mostre conhecer profundamente todos os aspetos das funções e atribuições a desempenhar enquanto técnico de AEC na área a que se candidata; apresente propostas/ projetos relevantes e inovadores a desenvolver nas diferentes áreas; revele ainda elevada capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo muito bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com bastante clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- **15 pontos** - quando o candidato mostre conhecer bem os aspetos das funções e atribuições a desempenhar, enquanto técnico de AEC na área a que se candidata; apresente propostas/ projetos relevantes a desenvolver nas diferentes áreas; revele capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- **10 pontos** - quando o candidato mostre conhecer alguns dos aspetos das funções e atribuições a desempenhar; enquanto técnico de AEC na área a que se candidata; apresente propostas/ projetos a desenvolver nas diferentes áreas; revele alguma capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com alguma clareza e precisão, mostre ser contraditório na exposição e defesa das suas ideias;
- **5 pontos** - quando o candidato revele desconhecimento das funções enquanto técnico de AEC na área a que se candidata; não apresente propostas/ projetos a desenvolver nas diferentes áreas, não mostre capacidade de interação com os outros, revele dificuldade na gestão de conflitos e se expresse de forma pouco clara e precisa.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final dos candidatos resultará da soma dos critérios de avaliação e seleção, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC(80) + EC(20)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (POR ORDEM)

Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1 – A classificação obtida no curso que confere a habilitação profissional;
- 2 – Candidato com maior n.º de dias de serviço prestado em AEC;
- 3 - Candidatos com maior idade (considerar a idade, em anos, a 31-08-2021).

ENVIO DE FORMULÁRIO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, por email concursosescola@aebuzio.pt **somente o formulário de candidatura** anexo a este aviso de abertura, devidamente preenchido, com a seguinte identificação no assunto: **AEC2021**;
- Será **motivo de invalidação** - o não envio do formulário de candidatura dentro do prazo de concurso (até às 23.59 horas do último dia estipulado);
- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aebuzio.pt a lista ordenada, tendo em conta a Avaliação Curricular, dos candidatos excluído/admitidos à entrevista. **Contudo, as entrevistas serão efectuadas a grupos de quinze elementos por ordem de graduação. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos no formulário de candidatura;**
- A valoração final dos candidatos será feita a partir das tabelas dos critérios de seleção da avaliação curricular e da pontuação total da entrevista de avaliação de competências.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1-A legislação subsidiária inerente a este regulamento é o Despacho Normativo 4-A/2016 de 16 de junho, a Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto, o Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Situações ou casos omissos neste regulamento serão analisados, tendo como base a lei e regulamentos em vigor, nomeadamente os especificados nos números anteriores.

Vale de Cambra, 24 de agosto de 2021

O Diretor,
Pedro Martins